



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo n.º 5175/2024

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA E A EMPRESA
HELL AUTO PEÇAS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Aos **04 (quatro) dias do mês de julho de 2024**, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 36.388.445/0001-38, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no C.P.F. nº [REDACTED], com anuência da gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, inscrito no CNPJ nº 13.917.262/0001-67, representado pela Secretária de Saúde Senhora Rosilene Stuhr de Souza.

HELL AUTO PEÇAS LTDA - EPP, estabelecida à Rua Floriano Eberger, 19, Centro - Santa Maria de Jetibá- ES, Cep: 29.645-000, inscrita no CNPJ nº 39.376.991/0001-47.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pela Municipalidade a Empresa **HELL AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, conforme consta no processo administrativo em epígrafe, referente a débitos do Poder Executivo por meio da Secretaria de Saúde, para pagamento de custeio de manutenção e conservação de peças e serviços do veículo Peugeot Expert Placa RBF-2D00, referente a franquia do seguro Sura S/A, conforme boletim unificado nº 54372436.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais)**.

PARAGRAFO ÚNICO – A despesa acima prevista será paga com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Saúde: 011030200442049 – Outros serviços de terceiros – pessoa física 3390390000; Fonte: 15050000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Ficha: 128 - **Empenho: 1/2024**

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Clausula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Clausula Primeira, nada mais tendo **HELL AUTO PEÇAS LTDA- EPP**, a receber do Município, referente às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

CLAUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 60 a 64, da lei n.º 4320, de 17 de março de 1964 e do Parecer da Secretaria Jurídica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Maria de Jetibá, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Municipalidade de Santa Maria de Jetibá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para constar no **Processo Administrativo de nº 5175/2024**.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE SAÚDE
ROSILENE STUHR DE SOUZA

HELL AUTO PEÇAS -EPP
CNPJ 39.376.991/███-47

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____